Resolução nº 488 de 24 de Maio de 2007

Fica estabelecido o Dia de Visitação de Grupos à Câmara Municipal de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO".
RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o Dia de Visitação de Grupos à Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para qualquer sexta-feira, nos horários de 09h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º. O(s) grupo(s) deverá(ão) comunicar a visita com no mínimo 48h de antecedência, identificando a origem, e deverá(ão) vir acompanhados por um monitor responsável.

Art. 3º. A Câmara Municipal dará autorização, por sua presidência, e a mesma disponibilizará um funcionário para acompanhar o grupo pelas dependências disponibilizadas do prédio, bem como prestará esclarecimentos aos visitantes.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 24 DE MAIO DE 2007.

Genilson Drumond de PinaMessias Carvalho da Silva.Flávio Machado Vieira
Presidente1º Secretário2º Secretário